



JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS

A legislação brasileira, em especial o artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, determina, in verbis, que “nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que fôr exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução feita na conformidade deste regulamento”.

Desta forma se faz necessária a existência do Tradutor Público e Intérprete Comercial, que desempenharão suas funções públicas mediante aprovação em concurso de provas e nomeação pela Junta Comercial.

Contudo, em Alagoas, por não sido efetuado concurso público para esses ofícios suso aludidos não existem no rol das Juntas Comerciais nomeações de tradutores públicos e intérpretes comercial.

Sendo assim, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013, na “falta ou impedimento de Tradutor Público e Intérprete Comercial para determinado idioma, poderá a Junta Comercial, para um único e exclusivo ato, nomear tradutor e intérprete **ad hoc**”.

Tradutor *Ad Hoc* é, então, a pessoa incumbida para realizar a tradução de determinado idioma, por meio de nomeação da Junta Comercial, para um único e exclusivo ato.

DA NOMEAÇÃO DO TRADUTOR AD HOC

Para que seja efetuada a nomeação de tradutor ad hoc, o requerente deverá atentar para alguns requisitos previstos no artigo 19 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013:

- O pedido, requerimento, de nomeação;
- Ter a idade mínima de 21 anos;
- Ter a qualidade de cidadão brasileiro;
- Firmar declaração de não ser empresário falido, não reabilitado, nem ter sido condenado por crime cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação para exercê-lo e não ter sido anteriormente destituído do ofício de tradutor público e intérprete comercial;
- Anexar termo de compromisso;
- Estar quite com o serviço militar e eleitoral;
- Comprovação de identidade;
- Identificar o documento a ser traduzido;
- Especificar o idioma em que tenha sido exarado o documento e aquele para o qual será traduzido;
- Anexar cópia do documento a ser traduzido;
- Firmar declaração de estar apto para a prática do ato, objeto da nomeação *ad hoc*; e
- Recolher e anexar o comprovante de recolhimento do preço devido.

Desta forma, para que seja deferida a nomeação para tradução *ad hoc* deverá, o interessado, apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de nomeação de tradução em capa própria de agentes auxiliares do comércio, disponibilizada no site da Juceal na sessão download de formulários;
2. Cópia da Carteira de Identidade;
3. Cópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
4. Cópia do CPF;
5. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
6. Declaração de Desimpedimento;
7. Declaração de Aptidão com documento hábil a comprovação de proficiência na língua a ser traduzida;
8. Cópia do documento a ser traduzido;
9. Comprovante do pagamento da taxa no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), que deverá ser recolhida por meio do DAR – Documento de Arrecadação, cujo link para emissão está disponível no site da Juceal na sessão emissão de guias;

MODELOS

- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
- TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(nome do tradutor), brasileiro (a), (profissão), tradutor (a) da língua (língua estrangeira), residente e domiciliada à (endereço completo), portador (a) do CPF nº (nº do CPF), portador (a) do título eleitoral nº (nº do título eleitoral), zona eleitora (nº da zona eleitoral), seção (nº da seção) com data de emissão em (data), e RG nº (nº do RG) expedido pelo (a) (nome do órgão expedidor)/(estado), DECLARA, sob as penas da Lei que não é condenado (a) por crime cuja pena importa em demissão do cargo público ou inabilitação para exercer e não ter sido anteriormente destituído (a) do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial.

Maceió/Alagoas, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do declarante)

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

(nome do tradutor), brasileiro (a), (profissão), tradutor (a) da língua (língua estrangeira), residente e domiciliada à (endereço completo), portador (a) do CPF nº (nº do CPF), portador (a) do título eleitoral nº (nº do título eleitoral), zona eleitora (nº da zona eleitoral), seção (nº da seção) com data de emissão em (data), e RG nº (nº do RG) expedido pelo (a) (nome do órgão expedidor)/(estado), DECLARA, sob as penas da Lei que está apto a traduzir documentos em (língua estrangeira) para Português, Português para (língua estrangeira), de acordo com os documentos anexos que comprovam sua proficiência que possui e estão anexados e são:

- 1.
- 2.
- 3.

Maceió/Alagoas, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do declarante)

TERMO DE COMPROMISSO

(nome do tradutor), brasileiro (a), (profissão), tradutor (a) da língua (língua estrangeira), residente e domiciliada à (endereço completo), portador (a) do CPF nº (nº do CPF), portador (a) do título eleitoral nº (nº do título eleitoral), zona eleitora (nº da zona eleitoral), seção (nº da seção) com data de emissão em (data), e RG nº (nº do RG) expedido pelo (a) (nome do órgão expedidor)/(estado), considerando-me apto (a) para a prática do ato, objeto de minha nomeação como tradutor (a) ad hoc, me comprometo sob as penas da Lei a cumprir e proceder com a tradução de toda a documentação escrita em língua (língua estrangeira) de documentos expedidos em nome de (nome do interessado pela tradução), pelo que assino este Termo de Compromisso para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/Alagoas, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do declarante)

EXPEDIENTE:

Teotonio Vilela Filho
Governador

José Thomaz Nonô
Vice-governador

Poliana Santana
Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
Econômico

José Lages Júnior
Presidente da Junta Comercial de Alagoas

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral da Junta Comercial de Alagoas

João Paulo Gaia Duarte
Procurador da Junta Comercial de Alagoas

Hugo Galvão Dantas
Textos

Elyza Maria Crozzatti de Godoy
Revisão

Maria Tamiris C. M. Santos
Projeto Gráfico e Diagramação



Av. Fernandes Lima, 1681 - Pinheiro

FONE - 82 3315-9903

FAX - 82 3315-9907

Horário de Funcionamento:

Segunda à sexta: 8h às 13h30 (atendimento externo)